



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá: MG, 16/10/2000

Itamar dos Santos
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº

103/2000

Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Illydio Pereira a logradouro público desta cidade.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Illydio Pereira, a Rua "11", do Bairro Colina do Jardim Glória, código de logradouro 00562-9, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de outubro de 2000.

Vereadora Rosa Maria Araújo de Castro

Histórico

Antônio Illydio Pereira
Natural de Santos Dumont –MG
Filho de Joaquim Illydio Pereira
Maria Barroso Lopes

Saiu ainda Criança de Santos Dumont, para a cidade de Juiz de Fora MG Onde trabalhou em várias indústrias, como a Bernardo Mascaranhas, Kibom, e outras aos 18 anos ingressou na Polícia Militar, vindo então trabalhar em Ubá, onde se Casou com a Sra. Ana Provezano Pereira descendente de imigrantes italianos. Tiveram então 4 filhos:

Lídia Aparecida Pereira Almeida Vitor

Lídio Provezano Pereira

Ilidio Provezano Pereira

Demetro Provezano Pereira, estabelecido em Ubá nunca mais saiu da cidade.

Em 03 de julho de 19981, o Prefeito Irineu Gomes Filho o honrou, com o Titulo de Cidadão Honorário da Cidade Carinho Titulo, que muito o orgulhava.

Em 06 de junho de 1987, por ocasião de sua aposentadoria recebeu a divisa de cabo, passando para a reserva, e o diploma de honra a mérito da honrosa polícia militar.

Infelizmente vítima de um derrame, vem a falecer em abril de 1994.

Deixando em nós familiares e amigos um imenso e grande vazio.

Ubá, agosto de 2000.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 28 de Junho de 2000 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal da vereadora **ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO**, a Rua "11" do Bairro Colina do Jardim Glória, código logradouro 00562-9, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 28 de Junho de 2000


João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.